

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER N. 032/2015

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0031/2015

AUTOR: VEREADORA NEILA DE CASTRO SÁ

### PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos a nobre Vereadora Neila de Castro Sá, o incluso **Projeto de Decreto Legislativo n. 0031/15**, onde: *“Denomina de Rua Carmelita Rebouças uma artéria do Município de Eusébio, no Bairro Tamatanduba, conforme croqui de localização em anexo”*, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

### DO RELATÓRIO

Pertine a iniciativa da Nobre Vereadora, haja vista tratar-se de matéria que versa sobre a denominação de via, matéria esta que é, sob toda análise, de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo.

O instrumento usado para a referida matéria foi o Projeto de Decreto Legislativo, o autor foi um parlamentar, a data de entrada foi o dia 25 de setembro de 2015, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.


### DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.



Marcus Michel Moreira Coelho  
Relator da Comissão



Francisco Roberto Rocha da Silva

AUSENTE

Fares Andrade Said Filho  
Presidente da Comissão